



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

Jataí, 23 de junho de 2021.

**EDITAL PRPI Nº 03/2021 – BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EM INOVAÇÃO 2021/2022 E  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
DAS LICENCIATURAS 2021/2022**

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (PRPI), torna público o presente edital e convida os interessados a concorrerem às bolsas institucionais para os Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e em Inovação e Programa de Iniciação Científica das Licenciaturas da UFJ, nos termos aqui estabelecidos.

## **1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo a **concessão de cotas de bolsas** institucionais aos pesquisadores com **plano(s) de trabalho recomendado(s) nos EDITAIS PRPI Nº 01/2021 do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e Edital Nº 02/2021 Iniciação Científica nas Licenciaturas da UFJ.**

## **2. DAS BOLSAS**

**2.1.** As bolsas institucionais objeto do presente edital, financiadas pelo CNPq e pela UFJ, são as seguintes:

<b>Modalidade da bolsa</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Requisito</b>
<b>PIBIC</b>	Discentes de graduação da UFJ	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
<b>PIBIC-AF</b>	Discentes de graduação da UFJ que ingressaram por intermédio SISU/PPI e do processo seletivo UFJ Inclui	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

<b>PIBIC-EM</b>	Discentes do ensino médio de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
<b>PIBIC-EF</b>	Discentes do ensino fundamental de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
<b>PIBITI</b>	Discentes de graduação da UFJ	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT)
<b>PROLICEN</b>	Discentes das licenciaturas da UFJ	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação científica nas Licenciaturas (PROLICEN)

**2.2.** Cada proponente poderá concorrer a no máximo uma bolsa de cada modalidade (**item 2.1**).

**2.3.** O valor da bolsa das categorias PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PROLICEN é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e das categorias PIBIC-EM e PIBIC-EF é de R\$100,00 (cem reais) mensais, as quais terão a duração de 12 meses, com início em 1º de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2022.

**2.4.** Para este edital será disponibilizada uma **cota total de 65 bolsas**, sendo 41 (quarenta e uma) deste total disponibilizadas com recursos próprios da UFJ (podendo sofrer alterações em função da disponibilidade orçamentária) e 24 (vinte e quatro) referentes a cota conquistada junto ao CNPq pela UFJ. A vigência das bolsas é de 12 meses: compreendendo o período de 1º de setembro de 2021 à 31 de agosto de 2022.

**IMPORTANTE:** O número total de bolsas disponíveis para este edital e os recursos financeiros alocados, estão condicionados à efetiva liberação das financiadoras, podendo ser cancelados ou suspensos a qualquer momento, sem gerar direito a nenhum tipo de indenização.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

## **DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE COTAS DE BOLSAS**

### **3. DO PESQUISADOR CANDIDATO À COTA**

**3.1.** Para a submissão de propostas a este Edital, é necessário que o pesquisador tenha plano(s) de trabalho recomendado(s) nos Editais PRPI Nº 01/2021 e PRPI Nº 02/2021, compatível(is) com o tipo de bolsa a ser solicitada (IC, IC-Jr, IT e PROLICEN).

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição será realizada exclusivamente pelo pesquisador, via SIGAA Módulo Pesquisa.

### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PESQUISADOR E CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**5.1.** A pontuação da produção intelectual do (a) pesquisador (a) proponente será extraída de forma automática do Currículo Lattes e computada de acordo com a Tabela do Anexo 1 deste Edital; para tanto, serão consideradas as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes: produções bibliográficas, técnica e artística / cultural; patente, programa de computador, cultivar (extraídas do item “patentes e registros”); bolsa de produtividade; orientações e supervisões, participação em bancas.

**5.2.** Para fins de pontuação, será considerada a produção constante no Currículo Lattes do (a) proponente no período de **01/01/2016 a 01/08/2021**, conforme tabelas do anexo 1.

**5.3.** Para a verificação da classificação dos periódicos no Journal Citation Reports (JCR), será considerado o período de **1/1/2016 a 1/8/2021**.

**5.4.** As informações inseridas no Currículo Lattes após **1/8/2021** não serão consideradas para efeito de pontuação neste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

**5.5.** A classificação das propostas, considerando a nota final da produção intelectual (NPI) do (a) proponente, será realizada dentro de cada uma das oito grandes áreas do conhecimento (ciências agrárias; ciências biológicas; ciências da saúde; ciências exatas e da terra; ciências humanas; ciências sociais aplicadas; engenharias; linguística, letras e artes), em ordem decrescente.

**5.5.** O enquadramento dos proponentes nas áreas de conhecimento obedecerá à escolha da área de avaliação definida no projeto de pesquisa, ao qual o plano de trabalho está vinculado.

**5.6.** Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item “produções bibliográficas” (artigos, livros e capítulos). Se persistir o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no subitem “Iniciação Científica”, do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.

**5.7.** Havendo empate na distribuição de cotas de bolsas entre as grandes áreas, com número fracionado das mesmas, o arredondamento até o primeiro número inteiro subsequente, será aplicado a grande área que possuir maior somatória total na pontuação dos Currículos Lattes dos seus docentes.

**5.8.** No caso em que o docente contemplado com bolsa não nomear devidamente o estudante para o plano indicado neste edital, e o mesmo não possuir outro plano recomendado naquela categoria a qual foi contemplado e ainda, na grande área a qual ele pertence não houver outros docentes com planos recomendados na lista de espera daquela modalidade, a bolsa será destinada para a grande área que possuir maior somatório total na pontuação dos Currículos Lattes dos seus docentes, desde que nesta grande área haja docente com plano apto para concessão na modalidade equivalente.

**5.9.** A distribuição das cotas de bolsas institucionais será realizada de forma proporcional à demanda qualificada de cada grande área do conhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

## **6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO**

**6.1.** As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail copi.jatai@ufg.br, em formulário específico disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do item 12.

**IMPORTANTE:** A seleção e a classificação aqui descritas visam tão somente classificar orientadores a serem contemplados com bolsa, de acordo com as cotas a serem concedidas pelo CNPq e UFJ. A ordem de classificação NÃO DEVE, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

**7.1** A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do discente bolsista pelo orientador, via SIGAA, de acordo o cronograma do item 12.

**7.2.** A implementação de bolsas das cotas do CNPq fica condicionada à aderência do Plano de Trabalho a, no mínimo, uma das áreas prioritárias do MCTIC (Portaria MCTIC 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020, disponíveis em [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html)). Ressaltando-se que devido à natureza essencial e transversal dos projetos de pesquisas básicas, humanidades e ciências sociais, eles apresentam, especialmente em se tratando de iniciação científica e tecnológica, potencial de impacto direto ou indireto em todas as áreas prioritárias para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país, incluindo aquelas especificamente referidas nas portarias acima citadas.

## **8. DO BOLSISTA**

**8.1.** O bolsista a ser indicado pelo pesquisador deverá:

- a)** atender às exigências dos editais PRPI Nº 01/2021 e PRPI Nº 02/2021;
- b)** possuir conta corrente própria e individual (não é aceita conta poupança). Para as bolsas pertencentes a cota do CNPq faz-se necessário que a conta corrente seja aberta no Banco do Brasil. Para as bolsas da cota UFJ não há especificação quanto ao banco;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

**c) possuir Currículo Lattes atualizado**, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, atendendo à recomendação do CNPq;

**d) dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado**, não podendo ter vínculo empregatício;

**e) estar destituído de vínculo com bolsas de outros Programas Institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;**

**f) devolver ao CNPq ou à UFJ, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente**, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**8.2.** O discente poderá acumular a bolsa de iniciação científica ou tecnológica com estágio não-obrigatório, desde que haja compatibilidade entre as atividades, demonstrada por declaração do supervisor do estágio e do orientador da bolsa.

**8.3.** Não será considerado como acúmulo de bolsas, nos termos deste edital, quando a bolsa adicional possuir objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência do discente.

**8.4.** Os certificados de participação nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica e Iniciação Científica nas Licenciaturas, será concedido ao discente que tiver cumprido pelo menos um (01) mês de atividades, comprovado por meio de relatório de atividades aprovado pelo orientador.

## **9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS**

**9.1.** As bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

**9.2.** A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho, orientado pelo mesmo pesquisador, mediante solicitação do mesmo junto à Coordenação do Programa. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

**9.3.** A Coordenação poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**10.1.** O orientador deverá substituir o bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a)** graduar-se;
- b)** tiver a sua matrícula trancada;
- c)** não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d)** ausentar-se por mais de trinta (30) dias consecutivos para realizar atividades não acordadas com o orientador, durante o período de vigência da bolsa.

**10.2.** Os estudantes excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por decisão das Agências Financiadoras ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da UFJ, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

## 12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital na página da PRPI	23/6/2021
Período para solicitação de impugnação do edital	23 a 25/6/2021
Inscrição dos proponentes às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBIC-EF, PIBITI e PROLICEN) SIGAA – MÓDULO PESQUISA	16/7 a 30/7/2021
Data da extração da produção intelectual professor/pesquisador proponente no CV Lattes	2/8/2021
Divulgação do resultado preliminar da pontuação	11/8/2021
Período para solicitação de reconsideração	12 a 13/8/2021
Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas	19/8/2021
Período para indicação dos estudantes no SIGAA - PESQUISA	20/8 a 7/9/2021
Período para o estudante confirmar o termo de aceitação no SIGAA	20/8 a 7/9/2021

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o e-mail [copi.jatai@ufg.br](mailto:copi.jatai@ufg.br) ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa da PRPI, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.

**14.** Nos casos de recursos referentes às falhas do SIGAA, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

**15.** O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.

**16.** A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

**17. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da UFJ.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Simério Carlos Silva Cruz', written over a horizontal line.

**Prof. Simério Carlos Silva Cruz**  
Pró-Reitor *Pro tempore* de Pesquisa e Inovação Tecnológica

## ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

GRUPO 1 – APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

GRUPO 2 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS

GRUPO 3 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS

GRUPO 4 - APLICÁVEL PARA A SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO: VIII. LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

Itens	Pontuação			
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
<b>PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS</b>				
<b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS</b>				
Com JCR	25	25	20	20
Sem JCR	15	15	20	20
<b>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS</b>				
Capítulos de livros publicados	5	5	10	10
Livros publicados/organizados ou edições	20	20	25	25
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I (máximo de 20 pontos, exceto para o Grupo 2)</b>				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	10	2	2
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II (máximo de 20 pontos)</b>				
Resumos publicados em anais de congressos	1	1	1	1
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2	2	2	2
<b>PRODUÇÕES TÉCNICAS</b>				
Maquetes	10	10	10	10
Mapas, Cartas ou Similares	10	10	10	10

<b>PATENTES E REGISTROS *</b>				
Patente	10	10	10	10
Programa de Computador	10	10	10	10
Cultivar protegida	10	10	10	10
Cultivar registrada	10	10	10	10
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (máximo 30 pontos)</b>				
Artes Cênicas	-	-	-	6
Música	-	-	-	6
Artes Visuais	-	-	-	6
<b>OUTROS</b>				
<b>Bolsas Obtidas</b>				
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20	20	20	20
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>				
Supervisão de pós-doutorado	5	5	5	5
Tese de doutorado (Orientador)	8	8	8	8
Tese de doutorado (Coorientador)	4	4	4	4
Dissertação de mestrado (Orientador)	4	4	4	4
Dissertação de mestrado (Coorientador)	2	2	2	2
Iniciação científica (máximo 40 pontos)	2	2	2	2
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5
<b>Orientações e supervisões em andamento</b>				
Supervisão de pós-doutorado	2,5	2,5	2,5	2,5
Tese de doutorado (Orientador)	4	4	4	4
Tese de doutorado (Coorientador)	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Orientador)	2	2	2	2

Dissertação de mestrado (Coorientador)	1	1	1	1
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)	1	1	1	1
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2
<b>Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)</b>				
Teses de doutorado	2	2	2	2
Mestrado	1	1	1	1

\* As informações referentes a patente, programa de computador, cultivar protegida, cultivar registrada serão extraídas exclusivamente do item “patentes e registros” do Currículo Lattes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO**

<b>PROPONENTE:</b>		
<b>GRANDE ÁREA DE AVALIAÇÃO:</b> ( ) Ciências Agrárias ( ) ciências biológicas ( ) Ciências da Saúde ( ) Ciências Exatas e da Terra ( ) Ciências Humanas ( ) Ciências Sociais Aplicadas ( ) Engenharias ( ) Linguística, Letras e Artes)		<b>CATEGORIA DE BOLSA:</b> ( ) PIBIC ( ) PIBIC-AF ( ) PIBIC-EM ( ) PIBIC-EF ( ) PIBITI
<b>Itens</b>		<b>Pontuação</b>
<b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação total</b>
Com JCR		
Sem JCR		
<b>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS</b>		
Capítulos de livros publicados		
Livros publicados / organizados ou edições		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>		
<b>Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos)</b>		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		
Resumos publicados em anais de congressos		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

<b>PRODUÇÕES TÉCNICAS / PATENTES E REGISTROS / INOVAÇÃO</b>		
Maquetes		
<b>PATENTES E REGISTROS</b>		
Patente		
Programa de Computador		
Cultivar protegida		
Cultivar registrada		
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (máximo 30 pontos)</b>		
Artes cênicas		
Música		
Artes visuais		
<b>OUTROS</b>		
<b>Bolsas Obtidas</b>		
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)		
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

Dissertação de mestrado (orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo 40 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)		
<b>Orientações e supervisões em andamento</b>		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (Orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)		
<b>Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)</b>		
Teses de doutorado		
Mestrado		